

PORTARIA Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

O presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na IN DREI Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr(a). HELCIO KRONBERG, inscrito(a) no CPF sob nº [REDACTED] sob matrícula de nº. 120, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do(a) Sergipe, conforme consta do processo nº SEE2500002026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Presidente
Aracaju, 28/05/2025